Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 65 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 65/2022
Recebi em 24/06/22 às 09 H 30 MIN.
Servidor

Autoriza o Poder Executivo de Paraíso do Sul a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, abrindo Crédito Especial para inclusão de projeto/atividade no Orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Paraíso do Sul autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no âmbito do programa FINISA da Caixa Econômica Federal, destinados à INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, as quotas partes de receitas advindas do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, abrindo Crédito Especial, no valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a fim de atender movimentações de Operações de Crédito, firmadas para a INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, da forma a seguir descrita:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0015 – Gestão do Planejamento Urbano e Rural

2.060 – Calçamento de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... **R$ 4.000.000,00**
Fonte de Recursos: 1.160 – Operação de Crédito FINISA
TOTAL..... **R$ 4.000.000,00**

Art. 5º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por recursos resultantes de Operações de Crédito FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, devidamente autorizadas pela presente Lei, no valor total de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
23 DE JUNHO DE 2022.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 23 de junho de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos para apreciação pela Câmara de Vereadores trata de uma Lei autorizativa para a realização de operação de crédito, até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do programa FINISA da Caixa Econômica Federal, destinados à INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS no Município de Paraíso do Sul.

A operação de crédito a ser autorizada destina-se ao investimento em infraestrutura através da pavimentação de ruas e avenidas da área central do Município, Vila Paraíso e Boa Vista, tendo em vista que esta é uma reivindicação constante de nossos munícipes, proporcionando assim maior segurança e tranquilidade no deslocamento da população, bem como a prevenção de acidentes propicia uma melhora na qualidade de vida da comunidade, eis que haverá uma redução na emissão de poeira e detritos quando há movimentação de veículos, irá resultar na facilitação do acesso aos locais de trabalho, residências e negócios.

O presente Projeto vigorará como Lei já com a previsão de abertura de Crédito Especial, incluindo-se o respectivo projeto/atividade na LOA, LDO e PPA, vigentes.

Encaminha-se em anexo os três orçamentos realizados junto às Agências Bancárias BADESUL, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como o Parecer Técnico da Assessoria e Curadoria em Produtos Bancários, de Ariovaldo Maciel Cavalheiro e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Desta forma, contamos com a compreensão dos nobres Vereadores para a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Assunto: ENC: Empréstimo
De: "prefeitura" <prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br>
Data: 08/06/2022 09:04
Para: "'Fabiane Bachinski - Projetos'" <projetos@paraisodosul.rs.gov.br>

Atenciosamente,

Prefeitura de Paraíso do Sul

☎ (55) 3262-1122 / 3262-1032
✉ prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br
www.paraisodosul.rs.gov.br

De: Diego Paiva [mailto:Diego.Paiva@badesul.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 17:30
Para: prefeitura
Assunto: RES: Empréstimo

Prezado Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho nossas linhas de crédito disponíveis aos municípios. Abaixo seguem algumas informações e orientações para adesão aos nossos programas. Agradecemos seu contato e permanecemos a disposição para informações adicionais.

Para adesão a um de nossos programas solicitamos que seja enviado um e-mail para o endereço eletrônico badesul.publico@badesul.com.br , com um ofício anexo assinado pelo Prefeito. Constando o seguinte texto, como exemplo: Manifestamos interesse em obter recursos, através de financiamento, no âmbito do Programa POE PIMES Badesul para investimentos em .... (descrever *superficialmente o(s) investimento(s) e valor estimado).*

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

- **Programa POE PIMES:** financiamento à infraestrutura municipal área urbana/rural (obras civis, pavimentação, iluminação pública, Investimentos em sistemas de eficiência energética para iluminação pública, prédios públicos, máquinas e equipamentos rodoviários novos de fabricação nacional para manutenção de vias, saneamento, entre outros.

- **Programa Badesul PRODETUR+TURISMO:** financiamento à infraestrutura turística, mobilidade urbana, transporte, entre outros. Para acessar o recurso o município deve integrar o Mapa do Turismo Brasileiro e ter o(s) projeto(s) cadastrados no Min. Turismo para obtenção do Selo +Turismo. Com o Selo Turismo o município encaminha a solicitação de recursos ao Badesul.

Dados município

- *RCL:* 26.829.053,23

- *Capacidade de endividamento: 4.292.648,52*

Fonte: SICONFI/STN –2ºsemestre/2021

Resumo:

Condições	BADESUL- POE PIMES /	BADESUL / Prodetur Turismo
Carência	12 meses	36 meses
Amortização	84 meses	204 meses
Prazo total	até 8 anos	até 20 anos
Juros	SELIC + 5% ao ano	SELIC + 5,5% ao ano
Contrapartidas	Não exigidas até o limite do financiamento	Não exigidas até o limite do financiamento
Escopo	melhoria infraestrutura urbana /rural	infraestrutura turística em municípios com o Selo Turismo, em áreas urbanas e rurais.
Garantias	Cotas-partes do ICMS	Cotas-partes do ICMS

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

- *Condicionado à capacidade de endividamento e pagamento do município até o limite Global disponível aos municípios- Res Bacen nº 4589 de 29/06/2017 e suas alterações.*

- *Juros: trimestrais na carência, e mensais na amortização*

- *taxa de análise e acompanhamento: 0,8% do financiamento, limitado a 100 mil.*

Projeção para R$ 4.000.000,00 no nosso limite de prazo, um ano de carência e sete de amortizações:

Ano	Liberações	Amortizações	Juros à Pagar	Total à Pagar
2022	4.000.000,00	0,00	281.116,55	281.116,55
2023	0,00	333.333,35	629.043,36	962.376,71
2024	0,00	571.428,60	501.036,26	1.072.464,86
2025	0,00	571.428,60	416.946,25	988.374,85
2026	0,00	571.428,60	332.856,24	904.284,84
2027	0,00	571.428,55	248.766,24	820.194,79
2028	0,00	571.428,54	164.676,24	736.104,78
2029	0,00	571.428,54	80.586,24	652.014,78
2030	0,00	238.095,22	8.759,37	246.854,59
Total Geral	4.000.000,00	4.000.000,00	2.663.786,75	6.663.786,75

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Diego Paiva
Superintendente Do Setor Público
Superintendência do Setor Público
diego.parva@badesul.com.br
Fone (51) 3284 5770 | Cel (51) 9 8410 4885

BADESUL DESENVOLVIMENTO
Rua General Andrade Neves, 175 - Porto Alegre - RS - Brasil
Fone (51) 3284 5800
E-OUV: www.badesul.com.br/ouvidoria e 0800 642 5800
www.badesul.com.br

De: prefeitura <prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 16:08
Para: Diego Paiva <Diego.Paiva@badesul.com.br>
Assunto: Empréstimo

Boa tarde!

Encaminho em anexo Of. GP. Nº 041/2022, referente a consulta de crédito para financiamento de melhorias ao nosso Munícipio, este empréstimo tem o propósito para o calçamento da Zona Urbana.

Agradecemos que a resposta seja dentro do prazo citado, para os tramites legais deste Município.

Att..

Jossana Grützmacher

Atenciosamente,

Prefeitura de Paraíso do Sul

☎ (55) 3262-1122 / 3262-1032
✉ prefeitura@paraisodosul.rs.gov.br
www.paraisodosul.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

***** AVISO LEGAL *****

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu

sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Badesul Desenvolvimento S.A.

Anexos:

CARTILHA POE-PIMES 2021.docx	332KB
CARTILHA PRODETUR TURISMO 2021.pdf	293KB

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

BANCO DO BRASIL

Porto Alegre/RS, 18 de março de 2022

Senhor Prefeito Artur,

Em resposta ao Ofício n° 041/2022, de 18/02/2022, viemos por meio deste, demonstrar nosso interesse em apoiá-los tanto nos projetos de investimentos quanto nas aquisição de bens e serviços voltados à melhoria da infraestrutura e da eficiência na Gestão Pública. Hoje dispomos de duas linhas diferenciadas para contratação de operações, conforme discorreremos logo abaixo.

Salientamos também que, por tratarem-se de operações complexas quanto à operacionalização e documentação exigidas, informamos que a taxa de juros, prazo, valores disponíveis para contratação e demais condições podem ser alterados até a aprovação e formalização da operação e são aproximados. As informações apresentadas representam apenas uma projeção, com intuito de subsidiar uma decisão pelo tomador de crédito e não caracterizam-se como proposta de contratação.

Linha de crédito BB Programa Eficiência Municipal

Prazo de financiamento: Até 120 meses

Carência: Até 12 meses, incluídos no prazo total do financiamento

Taxa: 181% do CDI, aproximadamente.

Tarifa de Estruturação: 2%

Linha de Crédito BB Programa Eficiência Municipal – Progeinfra (BID)

Prazo de financiamento: Até 120 meses

Carência: Até 12 meses, incluídos no prazo total do financiamento

Taxa: 158% do CDI, aproximadamente.

Tarifa de Estruturação: 2%

Filipi Frachetta
Mat. 3.288.630-6

Filipi de Oliveira Frachetta
Gerente de Relacionamento
Escritório Municípios RS
Banco do Brasil S.A

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

Assunto: PM PARAÍSO DO SUL - FINISA - FPM - 4MI - RECIPROCIDADES NEGOCIAIS
De: GIGOVSM05 - Supervisão Representantes CAIXA <gigovsm05@caixa.gov.br>
Data: 08/06/2022 17:23
Para: Projetos - PM Paraíso do Sul <projetos@paraisodosul.rs.gov.br>
CC: Paulo Augusto Schade <paulo.schade@caixa.gov.br>, Liana Trost Ebling <liana.ebling@caixa.gov.br>, Francielli Quatrin Piccinin <francielli.piccinin@caixa.gov.br>, GIGOVSM01 - Financiamento e Negócios <gigovsm01@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

CAIXA

À

Prefeitura Municipal de PARAÍSO DO SUL

Cc

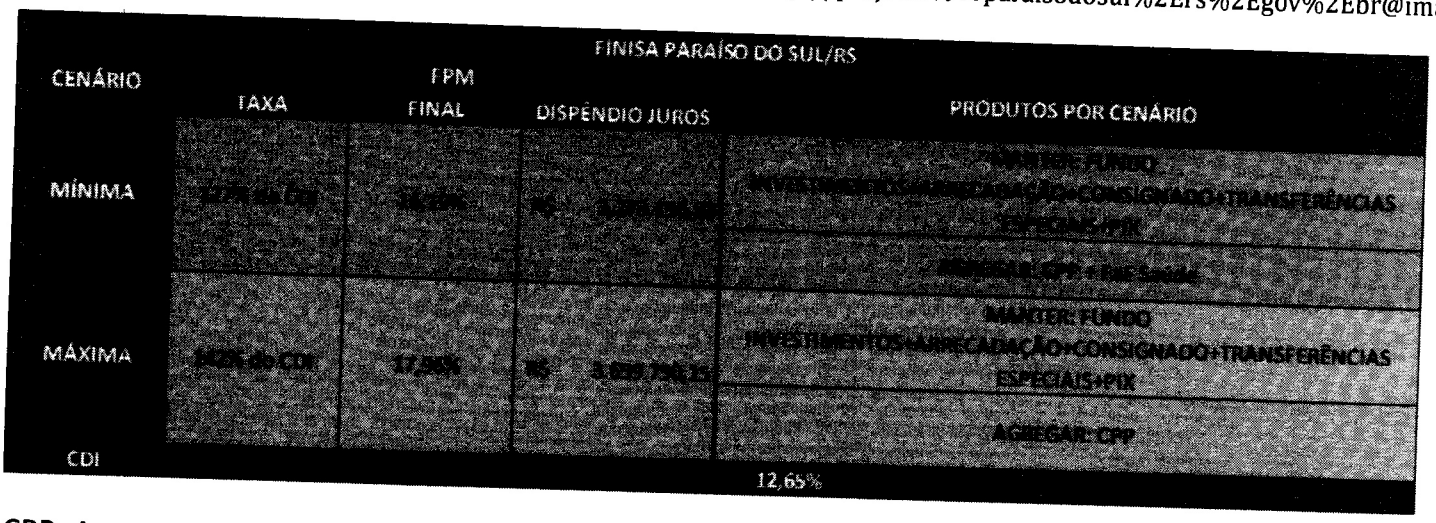
GIGOVSM01

SEG CENTRO GAUCHO RS

Prezado Senhor Prefeito Municipal

1. Conforme acordado em reunião realizada nesta data, encaminhamos os cenários de taxas de juros conforme nível de reciprocidade comercial com a CAIXA:

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL



FINISA PARAÍSO DO SUL/RS				
CENÁRIO	TAXA FPM FINAL	DISPÊNDIO JUROS	PRODUTOS POR CENÁRIO	
MÍNIMA	[illegible]	[illegible]	MANTER: FUNDO INVESTIMENTOS+ARRECADAÇÃO+CONSIGNADO+TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS+PIX	
			AGREGAR: CPP + FAF Saúde	
MÁXIMA	[illegible]	[illegible]	MANTER: FUNDO INVESTIMENTOS+ARRECADAÇÃO+CONSIGNADO+TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS+PIX	
			AGREGAR: CPP	
CDI	12,65%			

CPP: Assessoria Técnica em Engenharia pelo Produto Caixa Políticas Públicas

FaF Saúde: Fundo a Fundo Saúde

2. Aguardamos manifestação desta Prefeitura acerca de qual faixa de juros e reciprocidades será aceita;

3. Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas pelo telefone 55-9 9977-3258 com Gian Franco Salamoni.

Atenciosamente,

Gian Franco Salamoni

Supervisor de Filial Governo

Paulo Augusto Schade

GE Governo de Santa Maria/RS

Caixa Econômica Federal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

PARECER FINANCEIRO

Parecer referente análise das propostas de financiamentos públicos à Prefeitura de Paraíso do Sul - RS

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer financeiro em virtude de várias propostas de financiamento para melhorias de infraestrutura no Município de Paraíso do Sul em decorrência de diferentes indexadores e diferentes taxas de juros.

É o breve relato.

II – ANÁLISE e FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, a análise se dará estritamente do ponto de vista financeiro, não sendo observadas aqui outras variáveis como os caminhos burocráticos e apoio técnico para a execução dos projetos, inerentes a esses tipos de financiamentos.

Serão analisadas seis propostas de três instituições financeiras: Banco do Brasil, Badesul e Caixa Econômica Federal bem como o conceito de alguns termos técnicos existentes nas propostas.

INDEXADORES SELIC x CDI

Nas propostas de financiamento encontram-se indexadores SELIC e CDI com acréscimo e juros sobre tais índices. Assim discorre-se sobre o conceito dos índices.

TAXA SELIC -Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.

Trata-se da taxa básica de juros da economia no Brasil. A taxa SELIC Meta é definida pelo Copom – Conselho de Política Monetária que se reúne a cada 45 dias para definição do percentual com a finalidade de adequar a política econômica, taxa de juros e disponibilidade de moeda. Quando o Copom divulga a taxa Selic Meta, esta sinaliza a taxa de juros básica a ser praticada no país, já que este será o índice de remuneração dos títulos públicos. Assim, serve de norte para diversas operações financeiras, taxas de juros e inclusive o **CDI.**

CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

O CDI são títulos negociados entre instituições financeiras. Esses títulos são registrados na CETIP, um órgão que controla tais papeis. Ao final de cada dia é divulgado uma média dos negócios realizados, o que gera a taxa CDI.

PARAÍSO DO SUL

SELIC x CDI

Apesar de ter origens diferentes, o fato é que pela dinâmica dos negócios do governo com títulos públicos e os papeis privados entre instituições financeiras, os dois índices costumam ser muito semelhantes, com pequenas diferenças, ou são iguais. Hoje a Taxa Selic está em 12,75% ao ano e a projeção do CDI em 12,65% ao ano.

Assim, em relação aos indexadores, pode-se afirmar que não há diferença substancial entre as propostas. Porém, quando se analisa os juros aplicados a tais índices, percebe-se um impacto razoável que poderá, a médio e longo prazo, influenciar no desembolso de juros aos entes financeiros.

OUTROS CONCEITOS

CARÊNCIA

É um prazo inicial para o início do pagamento da amortização dos recursos e é variável em cada instituição. Embora haja a carência, não significa que não haja desembolso, pois normalmente na carência existe o pagamento de juros sobre os valores parciais desembolsados pelo agente financeiro. Nas propostas apresentadas as carências vão de 12 a 36 meses.

TARIFAS

São encargos cobrados pelas instituições financeira para a concretização da operação e recebem diferentes denominação: Taxa de estruturação no Banco do Brasil, Taxa de Análise e Acompanhamento no Badesul e Comissão de Estruturação (FEE) na Caixa. Nas propostas em tela a do Badesul é de 0,8% e Caixa e Banco do Brasil é de 2% sobre o valor da operação.

CPP - CAIXA Políticas Públicas

Consiste na prestação de serviços de análise acompanhamento, assessoria e consultoria em políticas públicas, relacionados às atividades de engenharia, arquitetura, trabalho social e operacional e destina-se aos órgãos e entes públicos das esferas Federal, Estadual, Municipal, Judiciário Federal e Estadual e Empresas Estatais.

Ocorre que, como normalmente as operações são complexas e demandam conhecimentos técnicos para adequação às normas das instituições e/ou dos programas governamentais, estas oferecem tais serviços visando a celeridade e assertividade das propostas. O valor da CPP na Caixa varia entre 0,8% e 1% do valor da operação. No caso em tela o custo seria de R$ 32.000,00 a R$ 40.000,00 aproximadamente.

No material fornecido não se encontrou informação sobre a oferta do serviço ou custos de outras instituições.

III - PROPOSTAS

Agora discorre-se sobre as propostas de cada instituição.

BANCO DO BRASIL

O banco apresenta duas propostas, o BB PEM com remuneração do capital em 181% do CDI e o BB PEM PROGEINFRA – BID com remuneração em 158% do CDI. A instituição deixa claro que é um valor aproximado. Ambos os financiamentos são com prazo de 120 meses, 12 meses de carência e 2% de Tarifa de estruturação.

BADESUL

A instituição apresenta duas propostas indexadas à SELIC mais 5,5% de juros ao ano. O plano POE PIMES possui prazo de 96 meses com 12 meses de carência e 0,80% de Taxa de Análise e Acompanhamento. O segundo plano é o PRODETUR com prazo de 240 meses e também tarifa de 0,80%. Ressalte-se que neste caso, o recurso só é disponibilizado se o Município possuir Selo Turismo e o projeto deve estar cadastrado no Ministério do Turismo, ensejando maior burocracia para acesso aos recursos. O Badesul tem a menor tarifa entre as propostas.

CAIXA

A Caixa também apresenta duas propostas denominadas FINISA e indexadas ao CDI mais o acréscimo de 27% ou 42% ao CDI. A diferença de taxas decorre de contrapartida negocial junto ao banco. A proposta de 142% do CDI prevê a manutenção dos atuais negócios com a instituição e acrescido da adesão ao CPP – Assessoria Técnica do banco, correspondente a 0,8 a 1% sobre o valor da operação. Possui a Comissão De Estruturação correspondente a 2% sobre o valor da operação. Já a proposta de 127% do CDI enseja a manutenção dos atuais negócios junto ao banco, mais a adesão ao CPP e ainda agregar as transferências recebidas do FaF – Saúde a essa instituição.

COMPARATIVO ENTRE AS PROPOSTAS

Em anexo, apresenta-se dois quadros comparativos entre as instituições, para melhor entendimento. No quadro 1 consta uma projeção considerando o histórico dos diferentes índices nos últimos 12 meses, bem como a projeção futura baseado nas taxas atuais.

No quadro 2 consta o desembolso em juros de cada instituição considerando o recebimento dos recursos dentro do prazo de carência e utilizando a tabela SAC. O resumo do quadro 2 é o seguinte:

OPERAÇÃO	JUROS DESEMBOLSADOS
BADESUL TURISMO	6.821.999,94
BANCO DO BRASIL BB PEM	4.809.000,04
BANCO DO BRASIL BB PEM BID	4.197.900,03
CAIXA FINISA SEM AGREGAÇÃO NEGOCIOS	3.951.200,00
BADESUL POE PIMES	3.871.214,29
CAIXA FINISA COM AGREGAÇÃO NEGOCIOS	3.535.400,00

IV – CONCLUSÃO

Isto posto, a proposta da Caixa, com a agregação dos negócios, é a mais vantajosa pois possibilita um menor desembolso com juros remuneratórios. A transferência do FaF Saúde à instituição não acarreta custos.

É o parecer.

Assim, encaminho este parecer à Prefeitura de Paraíso do Sul para conhecimento.

Paraíso do Sul – RS, 10 de junho de 2022.

ARIOVALDO MACIEL CAVALHEIRO

Assessoria e Curadoria em Produtos Bancários

CPF 200.022.461-04

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

CAIXA - ESCRITA COM ABREVIAÇÃO INDEVIDA

ANO	DESEMBOLSO	SALDO DEVEDOR	TAXA ANUAL	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL ENCARGO
1	1000000	1000000	16,07%	160.700,00		160700
2	2000000	3000000	16,07%	482.100,00		482100
3	1000000	4000000	16,07%	642.800,00	500.000,00	1.142.800,00
4		3.500.000,00	16,07%	562.450,00	500.000,00	1.062.450,00
5		3.000.000,00	16,07%	482.100,00	500.000,00	982.100,00
6		2.500.000,00	16,07%	401.750,00	500.000,00	901.750,00
7		2.000.000,00	16,07%	321.400,00	500.000,00	821.400,00
8		1.500.000,00	16,07%	241.050,00	500.000,00	741.050,00
9		1.000.000,00	16,07%	160.700,00	500.000,00	660.700,00
10		500.000,00	16,07%	80.350,00	500.000,00	580.350,00
		TOTAL JUROS		3.535.400,00	4.000.000,00	7.535.400,00

CAIXA - SEM ABREVIAÇÃO INDEVIDA

ANO	DESEMBOLSO	SALDO DEVEDOR	TAXA ANUAL	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL ENCARGO
1	1000000	1000000	17,96%	179.600,00		179600
2	2000000	3000000	17,96%	538.800,00		538800
3	1000000	4000000	17,96%	718.400,00	500.000,00	1.218.400,00
4		3.500.000,00	17,96%	628.600,00	500.000,00	1.128.600,00
5		3.000.000,00	17,96%	538.800,00	500.000,00	1.038.800,00
6		2.500.000,00	17,96%	449.000,00	500.000,00	949.000,00
7		2.000.000,00	17,96%	359.200,00	500.000,00	859.200,00
8		1.500.000,00	17,96%	269.400,00	500.000,00	769.400,00
9		1.000.000,00	17,96%	179.600,00	500.000,00	679.600,00
10		500.000,00	17,96%	89.800,00	500.000,00	589.800,00
		TOTAL JUROS		3.951.200,00	4.000.000,00	7.951.200,00

BANCO DO BRASIL BB PEM

ANO	DESEMBOLSO	SALDO DEVEDOR	TAXA ANUAL	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL ENCARGO
1	1000000	1000000	22,90%	229.000,00		229.000,00
2	3000000	4000000	22,90%	916.000,00	444.444,44	1.360.444,44
3	0	3.555.555,56	22,90%	814.222,22	444.444,44	1.258.666,66
4		3.111.111,12	22,90%	712.444,45	444.444,44	1.156.888,89
5		2.666.666,68	22,90%	610.666,67	444.444,44	1.055.111,11
6		2.222.222,24	22,90%	508.888,89	444.444,44	953.333,33
7		1.777.777,80	22,90%	407.111,12	444.444,44	851.555,56
8		1.333.333,36	22,90%	305.333,34	444.444,44	749.777,78
9		888.888,92	22,90%	203.555,56	444.444,44	648.000,00
10		444.444,48	22,90%	101.777,79	444.444,48	546.222,27
		TOTAL JUROS		4.809.000,04	4.000.000,00	8.809.000,04

BANCO DO BRASIL BB PEM BID

ANO	DESEMBOLSO	SALDO DEVEDOR	TAXA ANUAL	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL ENCARGO
1	1000000	1000000	19,99%	199.900,00		199.900,00
2	3000000	4000000	19,99%	799.600,00	444.444,44	1.244.044,44
3	0	3.555.555,56	19,99%	710.755,56	444.444,44	1.155.200,00
4		3.111.111,12	19,99%	621.911,11	444.444,44	1.066.355,55
5		2.666.666,68	19,99%	533.066,67	444.444,44	977.511,11
6		2.222.222,24	19,99%	444.222,23	444.444,44	888.666,67
7		1.777.777,80	19,99%	355.377,78	444.444,44	799.822,22
8		1.333.333,36	19,99%	266.533,34	444.444,44	710.977,78
9		888.888,92	19,99%	177.688,90	444.444,44	622.133,34
10		444.444,48	19,99%	88.844,45	444.444,48	533.288,93
		TOTAL JUROS		4.197.900,03	4.000.000,00	8.197.900,03

BADESUL PDE PIMES

ANO	DESEMBOLSO	SALDO DEVEDOR	TAXA ANUAL	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL ENCARGO
1	4.000.000,00	4000000	18,95%	758.000,00		758.000,00
2		4000000	18,95%	758.000,00	571.428,57	1.329.428,57
3	0	3.428.571,43	18,95%	649.714,29	571.428,57	1.221.142,86
4		2.857.142,86	18,95%	541.428,57	571.428,57	1.112.857,14
5		2.285.714,29	18,95%	433.142,86	571.428,57	1.004.571,43
6		1.714.285,72	18,95%	324.857,14	571.428,57	896.285,71
7		1.142.857,15	18,95%	216.571,43	571.428,57	788.000,00
8		571.428,58	18,95%	108.285,72	571.428,58	679.714,30
		TOTAL JUROS		3.790.000,01	4.000.000,00	7.790.000,01

BADESUL TURISMO

ANO	DESEMBOLSO	SALDO DEVEDOR	TAXA ANUAL	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL ENCARGO
1	1000000	1000000	18,95%	189.500,00		189.500,00
2	1000000	4000000	18,95%	758.000,00		758.000,00
3	2000000	4000000	18,95%	758.000,00		758.000,00
4		4.000.000,00	18,95%	758.000,00	235.294,12	993.294,12
5		3.764.705,88	18,95%	713.411,76	235.294,12	948.705,88
6		3.529.411,76	18,95%	668.823,53	235.294,12	904.117,65
7		3.294.117,64	18,95%	624.235,29	235.294,12	859.529,41
8		3.058.823,52	18,95%	579.647,06	235.294,12	814.941,18
9		2.823.529,40	18,95%	535.058,82	235.294,12	770.352,94
10		2.588.235,28	18,95%	490.470,59	235.294,12	725.764,71
11		2.352.941,16	18,95%	445.882,35	235.294,12	681.176,47
12		2.117.647,04	18,95%	401.294,11	235.294,12	636.588,23
13		1.882.352,92	18,95%	356.705,88	235.294,12	592.000,00
14		1.647.058,80	18,95%	312.117,64	235.294,12	547.411,76
15		1.411.764,68	18,95%	267.529,41	235.294,12	502.823,53
16		1.176.470,56	18,95%	222.941,17	235.294,12	458.235,29
17		941.176,44	18,95%	178.352,94	235.294,12	413.647,06
18		705.882,32	18,95%	133.764,70	235.294,12	369.058,82
19		470.588,20	18,95%	89.176,46	235.294,12	324.470,58
20		235.294,08	18,95%	44.588,23	235.294,08	279.882,31
				TOTAL JUROS	6.821.999,94	4.000.000,00	12.527.499,94

CÂMARA MUNICIPAL

PARAÍSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Parecer nº 073/2022

Fecho este parecer
E - 23.06.2022.

Dr. Artur Arnildo Ludwig
Prefeito Municipal

Trata-se de Parecer acerca do Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo de Paraíso do Sul a contratar operação de credito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, abrindo Crédito Especial para inclusão de Projeto/ Atividade no Orçamento e da outras providências."

Em análise aos documentos juntados opina esta Assessoria pela viabilidade do envio do Projeto de Lei em discussão para a Câmara de Vereadores tendo em vista cumprir as formalidade legais.

O mesmo atende o disposto na Lei Orgânica do Município que determina a submissão à Câmara Municipal a autorização para contrair Empréstimo.

S.m.j.

É o parecer.

Paraíso do Sul, 23 de junho de 2022.

Delano Ivan Schott Karsburg
OAB/RS 57.958
Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul/RS.

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL